

Caderno de Encargos – Bares – Concertos – Festas de Torres Vedras 2023



No pavilhão Multiusos, localizado na Expotorres, irão realizar-se dois concertos, nos **dias 27 e 28 de outubro de 2023**, com os artistas Wet Bed Gand e Os Quatro e Meia, respetivamente, onde existirão dois bares que se encontram neste ato a concurso público urgente.

O referido Evento decorre nos **dias 27 e 28 de outubro de 2023**, tendo como ponto de localização o Pavilhão Multiusos, na Expotorres.

I - CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS

1. LOTE 1 - Bar 1 – com área mínima de 4x4m
2. LOTE 2 - Bar 2 – com área mínima de 2,50x5m
(cada bar terá instalado 1 lava mãos e 1 arca frigorífica).

II - Horário de funcionamento BARES:

1. O horário de funcionamento obrigatório dos bares que constituem os lotes a concurso é das 21h00 (abertura de portas) até ao término de cada concerto. Os concertos têm início previsto às 22h30.

III - Normas de funcionamento gerais:

- 3.1- É obrigatória a presença de um elemento da entidade responsável pela exploração do espaço, aquando das vistorias previamente agendadas pela **Promotorres EM**.
- 3.2- É proibida a presença no espaço físico de publicidade a marcas de água, que não seja a marca patrocinadora do evento ou previamente autorizadas pela **Promotorres EM**.
- 3.3- A Promotorres assegura a existência de um ponto de água para os Bares, que constituem os lotes a concurso.
- 3.4- Cada adjudicatário terá de garantir a limpeza do interior do Bar.
- 3.5- O adjudicatário obriga-se a desocupar o restaurante no **dia 29 de outubro de 2023**.
- 3.6- A montagem deverá ser efetuada no **dia 26 de outubro de 2023** e a desmontagem tem de ser feita no **dia 29 de outubro de 2023**, sob pena de a entidade adjudicante aplicar uma sanção pecuniária de €100,00 por cada dia de atraso.



- 3.7- Por motivos de força maior, as localizações dos bares e restaurante previstas na planta em anexo, poderão ser alteradas pela Promotorres EM, não configurando estas alterações direito a indemnização ou redução do preço.
- 3.8- O adjudicatário obriga-se a manter as instalações em perfeito estado de higiene, conservação e segurança;
- 3.9- O adjudicatário deve ter e manter em vigor todas as licenças necessárias ao exercício da atividade respetiva;
- 3.10- O adjudicatário terá de cumprir todas as normas legais em matéria de higiene e saúde pública;
- 3.11- O adjudicatário terá que cumprir todas as normas legais em matéria de saúde, segurança e higiene no trabalho;
- 3.12- O adjudicatário não poderá dar à área ocupada uso diverso daquele para o qual a mesma foi cedida;
- 3.13- O adjudicatário não poderá praticar quaisquer atos ou atividades, ainda que no âmbito da actividade desenvolvida, que possam prejudicar as instalações do Evento e dos seus utilizadores;
- 3.14- O adjudicatário deverá manter a sua área permanentemente asseada e em bom estado de conservação.
- 3.15- O adjudicatário deverá prestar à **Promotorres E.M.** todas as informações que lhe sejam solicitadas sobre a sua atividade;
- 3.16- O adjudicatário deverá contratar e manter todos os seguros legalmente exigidos ao exercício da sua atividade;
- 3.17- O adjudicatário deverá assegurar a qualificação do pessoal que no Bar preste o serviço;
- 3.18- O adjudicatário é responsável pelo cumprimento de todas a obrigações relativas ao estabelecimento e ao seu pessoal, bem como pela reparação de prejuízos por eles causados nas instalações e terceiros.
- 3.19- O adjudicatário poderá ter de Indemnizar a **Promotorres, E.M.**, operadores ou qualquer terceiro por prejuízos que, diretamente ou através de qualquer pessoa ou equipamento utilizados no exercício da sua actividade ou por causa dela, sejam causados;

IV - PRODUTOS

- 4.1 O Adjudicatário obriga-se a não comercializar bens/ produtos nos Bares objeto do presente contrato de exploração, para além dos autorizados pela **Promotorres, E.M.**
- 4.2 Os produtos autorizados para venda nos espaços são, exclusivamente, bebidas e café.
- 4.3 É proibida a venda de bebidas em copos de vidro ou de utilização única e em garrafas de vidro;



V - PATROCINADORES

No âmbito do presente evento o único fornecedor existente é a Entidade Águas do Vimeiro, cujo contato deve ser efetuado através do distribuidor.

Bónus Wines / João Santos

Telemóvel 912 202 020

Email : geral@bonuswines.pt; e joao.santos@bonuswines.pt;

Nota: os preços praticados deverão ser os acordados com o patrocinador e os mesmo que foram acordados para o fornecimento das tasquinhas.

VI – PROPOSTAS BARES

6.1 - O valor base para as propostas de exploração de cada um dos bares é de **200,00€ (duzentos euros) acrescido de IVA.**

6.2 - O critério de atribuição dos espaços, será o de valor mais elevado.

6.3 - Em caso de propostas de igual valor, quer para efeitos de adjudicação, quer de escolha da localização do espaço, considera-se para efeitos de desempate o sorteio.

6.4- A entidade que apresentar a proposta de maior valor será a primeira a escolher a localização do espaço e assim sucessivamente.

6.5 A adjudicação será comunicada no **dia 25 de outubro de 2023, designando-se o dia 26 de outubro de 2023, para a assinatura do contrato e o pagamento do respetivo preço.**

6.6 Aos proponentes que sejam adjudicados os Lotes deverão no dia **26 de outubro de 2023** obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão de não dívida das Finanças e da Segurança Social;
- b) Registo Criminal;
- c) Anexo I e Anexo II;

VII- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – PRAZO E CONDIÇÕES

7.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

7.1.1 Entregues em **envelope fechado, em mãos ou por via CTT**, na sede da empresa, sita na Av. Tenente-Coronel João Luís de Moura, Mercado Municipal, Loja A, Cave em Torres Vedras.

7.2. As propostas devem ser rececionadas pela Promotorres, EM até às 17h00do dia 25 de outubro de 2023, independentemente de serem entregues em mão ou enviadas por correio eletrónico.

Sendo a proposta entregue em envelope fechado, na sede da Promotorres E.M., esta emitirá um recibo, do qual constará o dia e hora da entrega da mesma, bem como a assinatura do trabalhador da Promotorres E.M. que a recebeu, ficando na sua posse uma fotocópia do respetivo recibo assinada pela pessoa que entregou a proposta.

7.3. A proposta entregue em mão deverá ser apresentada em envelope fechado, identificando no exterior do envelope o número do lote a concorrer.

7.4. A proposta deverá conter sob pena de exclusão os seguintes elementos:

a) Declaração assinada conforme assinatura do documento de identificação, onde conste o nome, contato, número de identificação fiscal, domicílio, **correio eletrónico para efeitos de notificação (obrigatório)** e contacto telefónico, o número do lote a que concorre e o preço, sem IVA, que o concorrente se encontra disposto a pagar pela exploração do Bar. A apresentação da declaração pressupõe a aceitação das condições estipuladas para a realização do evento.

b) Tratando-se de pessoa singular, cópia do documento de identificação civil e fiscal; tratando-se de pessoa coletiva, cópia da Certidão Comercial ou código de acesso à certidão permanente e cópia do documento de identificação do representante legal da empresa e de todos os sócios da empresa;

c) Comprovativo em como a atividade se encontra registada com o CAE de BAR.

VIII- EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 - Sem prejuízo da apreciação do júri, são motivo de exclusão as propostas:

- a) Que sejam rececionadas fora do prazo;
- b) Que quando entregue em mão, não sejam apresentadas em envelope fechado;
- c) Que não estejam instruídas com os elementos referidos em 7.4;
- d) Que sejam de valor inferior ao preço base.
- e) Que o proponente não tenha CAE de Bar;